



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

PARECER Nº. 019/2024

Comissão: Justiça e Redação

Projeto: de Lei Complementar 002/2024

ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Relatório

Reuniu-se no dia oito de abril do corrente a Comissão de Justiça e Redação, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI complementar nº 002/2024 oriundo do Poder Legislativo.

EMENTA: : “Estabelece sanções administrativas para condutas discriminatórias cometidas por pessoas físicas, pessoas jurídicas e agentes públicos contra pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).”

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o bom desempenho das atividades do poder Executivo, recomendo sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação vota com o parecer do Relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 08 de abril de 2024

Gilmaro Silva de Góes
Presidente

Rodrigo da Rocha Cordeiro
Relator

Marciel Dimas Lopes
Membro